



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2019



INICIATIVA: Comissão de Finanças e Orçamento.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVA, DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. PEDRO COSTA FILHO.”

A **Câmara Municipal de Ecoporanga/ES**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, fundamentada nos termos dos artigos 92, §1º, inciso II, art. 184, §§1º e 2º e art. 185 da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES) e art. 58, §3º da Lei Orgânica Municipal de Ecoporanga/ES, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º- Fica APROVADO em sua totalidade o Parecer Prévio TC-00086/2018-1 (Processo TC-02539/2017-1), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que recomendou à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES a aprovação com ressalva da Prestação de Contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, de responsabilidade do Sr. Pedro Costa Filho, Prefeito Municipal à época;

Art.2º - Ficam aprovadas com ressalva as contas da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, referente ao exercício de 2016, sob responsabilidade do Sr. Pedro Costa Filho, em conformidade com o PARECER nº 023/2019 emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, acompanhando a integralidade do Parecer Prévio TC-00086/2018-1 (Processo TC-02539/2017-1), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 12 de março de 2019.

ROTCOLO 1638/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13 MAR. 2019

MBZ
FUNCIONÁRIO


EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA
Presidente


JEFFERSON SALAZAR DAL'COL
Secretário


JOÃO BATISTA FILHO
Relator



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA



Nobres Vereadores,

Nos termos Constitucionais e Regimentais, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, opinando pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** das contas exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sob responsabilidade do Sr. Pedro Costa Filho, em conformidade com o PARECER nº 023/2019 emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, tendo em vista que esta Comissão é favorável e acompanha na integralidade o Parecer Prévio TC-00086/2018-1 (Processo TC-02539/2017-1), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, que recomendou à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES a aprovação com ressalva da Prestação de Contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, de responsabilidade do Sr. Pedro Costa Filho, Prefeito Municipal à época.

Pelo exposto, solicitamos que, após o amplo debate sobre a matéria dos Nobre Edis, seja o presente Projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 12 de março de 2019.

EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA

Presidente

JOÃO BATISTA FILHO

Relator

JEFFERSON SALAZAR DAL'COL

Secretário